



## Decreto Nº: 102/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 42.347,43, conforme detalhamento abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

14.166,66

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

14.166,66

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

28.180,77

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

28.180,77

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 42.347,43

TOTAL DA UNIDADE: 42.347,43

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 42.347,43**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

81,35

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

81,35

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 81,35

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

14.085,31

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

14.085,31

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

10,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

10,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.095,31

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente

28.170,77

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

28.170,77



**Decreto Nº: 102/2024**

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	28.170,77
TOTAL DA UNIDADE:	42.347,43
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>42.347,43</b>



### Decreto Nº: 102/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	14.166,66	14.166,66	16600000 - Transferencia de Recursos do	28.180,77	28.180,77

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna